



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 031/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2018, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do Pregão Presencial nº 031/2019, cujo o objeto é o **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis automotores (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S10) e Aditivo Arla 32 para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.**, em seu Anexo I, **TERMO DE REFERENCIA**, os seguintes termos:

**ANEXO - 01:**

**Onde se lê:**

(...)

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 - Objetivo:**

O presente pregão tem por objetivo a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustíveis automotores (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S10) e Aditivo Arla 32 para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

**2 – Justificativa da necessidade da solicitação do material:**

A aquisição de combustíveis automotores (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S10) e Aditivo Arla 32, atenderá às necessidades da frota das Secretarias, desta forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, e possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos municipais, deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades

**3 - Especificação dos itens:**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1.	GL	50	Fluido para limpeza tipo aditivo para combustível Arla 32 antipoluições, adicionado ao diesel e devidamente armazenado em galão de 20 litros.
2.	LT	12.950	Combustível de veículos ou motocicletas do tipo etanol comum baseado conforme normas e legislação da ANP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

3.	LT	57.500	Combustível de veículos ou motocicletas do tipo gasolina comum baseado conforme normas e legislação da ANP.
4.	LT	188.500	Óleo combustível tipo diesel s10.

#### 4 – Período de aquisição dos produtos:

A aquisição dos produtos será por um período de 12 meses.

#### 5 – Prazo de entrega dos produtos a serem comprados:

O prazo para entrega do produto, será de até 05 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente de prazo para entrega.

#### 6 – Prazo de pagamento:

O prazo para pagamento dos produtos, será de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do material e após apresentação do Nota Fiscal acompanhadas das certidões negativas.

#### 7 – Fundamentação Legal:

A compra está fundamentada com base na Lei n. 8.666/93.

#### ANEXO - 01:

#### LEIA-SE:

(...)

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1 - Objetivo:

Registro de preços para futura e fracionada aquisição de combustível gasolina comum, etanol, e óleo diesel s-10 e aditivo Arla 32, para abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas secretaria de obras.

#### 2 – Justificativa da necessidade da solicitação do material:

Preocupada com a continuidade no fornecimento e prestação dos serviços oferecidos aos munícipes através da Secretaria de obras, elabora projeto básico para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para atender às necessidades da frota de veículos.

A aquisição dos combustíveis automotivos atenderá às necessidades dos veículos da secretaria, dessa forma, visando garantir o princípio da continuidade dos serviços prestados, e possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos municipais, deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para:

\*Dar suporte ao desempenho da atividade



- \* Facilitar e gerenciar o abastecimento dos veículos da secretaria administrando e acompanhando as notas de abastecimento pelo sistema GTF (Gestão de total de Frotas)
- \* Flexibilizar o sistema de abastecimento, com qualidade e preços adequados;
- \* Operacionalizar e centralizar as informações sobre o abastecimento, visando a obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo;
- \* Disponibilizar a secretaria atendimento rápido e eficaz.

### 3 – Da vigência:

O presente objeto terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

### 4- Condições de entrega e responsabilidade:

Entregar o objeto licitado conforme especificações deste projeto.

- \* As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da secretaria, imediatamente após a emissão da autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras.
  - \* A empresa vencedora se obrigara a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após o recebimento da Autorização de fornecimento emitida pelo setor de compras que por fim abastecera o os veículos,
  - \* Entregar o material no prazo previsto na ordem de entrega;
  - \* Proceder, às suas expensas, a substituição do material que não atender as exigências do edital;
  - \* Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
  - \* Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- \* O fornecimento do combustível será prestado para Prefeitura Campos de Júlio da seguinte forma:
- \* O abastecimento se dará direto na bomba do Posto da Contratante da sede da Contratada, localizada dentro dos limites do Município de Campos de Júlio -MT, mediante apresentação da Autorização de Abastecimento que será o cartão do veículo, no horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da Contratante.
  - \* O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
  - \* A substituição do combustível constatado inadequado ao abastecimento de veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da formalização da rejeição cujos motivos podem ser: densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição, presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos;
  - \* A Contratada que fornecer os combustíveis, fica obrigada a instalar a máquina (POS) no estabelecimento onde forem ocorrer os abastecimentos.
  - \* A instalação do ponto (POS ponto de venda ou ponto de serviço) ocorrerá sem ônus a CONTRATADA.
  - \* Os combustíveis deverão ser fornecidos em postos ou base de distribuição, de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas, de forma parcelada, tendo em vista que o município não coloca à disposição tanques de armazenamento de combustíveis, devendo os combustíveis, serem disponibilizados diariamente no local ora informado, para abastecimento dos veículos e demais operacionalizados pela Administração Pública Municipal, através dos cartões magnéticos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

\* O valor da cota será atribuído pelo responsável da Unidade Gestora de frotas e lançado de saldo individualizado por veículo;

\* No caso de a cota se tornar insuficiente, o gestor (a) de frotas, poderá solicitar ao administrador do sistema de cartões, a transferência de saldos entre os veículos de sua frota, limitando ao valor global previsto por Unidade;

\* O condutor do veículo terá uma senha pessoal e intransferível, que poderá ser utilizada para o abastecimento de qualquer veículo sob sua responsabilidade;

\* A utilização da senha é de inteira e EXCLUSIVA responsabilidade do seu detentor, que responderá por sua INADEQUADA UTILIZAÇÃO;

\* A cada abastecimento será fornecido ao condutor do veículo o cupom fiscal e o comprovante de débito de utilização do cartão magnético. Este comprovante trará informações referentes ao abastecimento realizado e o saldo de crédito disponível;

\* A partir da 5ª tentativa de abastecimento com dados divergentes ou inconsistentes, o sistema provocará o cancelamento da operação e o bloqueio do cartão podendo somente ser desbloqueado pelo gerenciador do sistema;

\* A empresa declara ser ciente de que não pode efetuar abastecimento em nome da CONTRATANTE sem a utilização do cartão magnético.

## 5 – Do pagamento:

\* Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura;

\* Os pagamentos serão realizados em conta bancária jurídica especificada e fornecida pelo licitante vencedor;

\* Fica condicionado o licitante vencedor a manter as condições tributárias favoráveis do momento da assinatura da ata e durante a sua vigência, utilizado como critério para realização dos pagamentos;

\* As notas fiscais deverão acompanhar as certidões negativas necessárias para realização do pagamento, sendo elas: Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, certidão Negativa Estadual (conjunta PGE) e Certidão Negativa Municipal.

## 6 - Especificação dos itens:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1.	GL	50	Fluido para limpeza tipo aditivo para combustível Arla 32 antipoluições, adicionado ao diesel e devidamente armazenado em galão de 20 litros.
2.	LT	12.950	Combustível de veículos ou motocicletas do tipo etanol comum baseado conforme normas e legislação da ANP.
3.	LT	57.500	Combustível de veículos ou motocicletas do tipo gasolina comum baseado conforme normas e legislação da ANP.
4.	LT	188.500	Óleo combustível tipo diesel s10.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



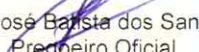
**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**7 – Fundamentação Legal:**

A compra está fundamentada com base na Lei n. 8.666/93.

Permanece inalterada a data da Sessão Pública, mantida para o dia 09/08/2019 as 08:00 hs, observado o horário local e permanecem também inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 02 de agosto de 2018.

  
Marcelo José Batista dos Santos Lino  
Pregoeiro Oficial